PORTARIA ORDINATÓRIA N° 87, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/MG, a 1ª Proposta de Reprogramação Orçamentária de 2019 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG).

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto no artigo 34, X, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010;

Considerando o disposto no artigo 3º, XVII, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o disposto no artigo 29, XXVI, XXVIII, XXIX e XXX, do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o disposto no artigo 57 do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando o disposto no artigo 152, XXXI, do Regimento Interno do CAU/MG.

Considerando as disposições da Resolução n° 174, de 13 de dezembro de 2018, do CAU/BR;

Considerando a Deliberação da Comissão de Planejamento e Finanças DCPFi-CAU/MG nº 132.3.3/2019, que analisa e aprova a 1ª Proposta de Reprogramação Orçamentária de 2019 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG);

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 101.3.2.2019, que aprova a Reprogramação Orçamentária 2019 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG);

Considerando o Calendário da Reprogramação de 2019 encaminhado pelo CAU/BR; e

Considerando que a Plenária do CAU/MG ocorrerá somente no dia 19 de agosto de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, *ad referendum* do Plenário do CAU/MG, a 1ª Proposta de Reprogramação Orçamentária de 2019 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais (CAU/MG).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser submetida à apreciação do Plenário do CAU/MG na primeira reunião plenária subsequente.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 07 de agosto de 2019.

Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG